LEI Nº 1.158, DE 08 DE JANEIRO DE 1.990

"AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO ROTARY CLUBE DE SÃO FRANCISCO"

O povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Rotary Clube de São Francisco, os lotes de terreno de n$s 01, 02 e 09, todos da quadra nº 07, localizados no loteamento "João Aguiar", medindo o primeiro 555 m2 (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), o segundo 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados)' e o terceiro 630 m2 (seicentos e trinta metros quadrados);

Art. 2º - As áreas de que trata o artigo anterior, serão destinadas a construção da sede do Rotary Clube de São ' Francisco;

Art. 3º-No caso da entidade donatária não construir sua sede no prazo de 02 (dois) anos, ser desativada ou extinta, fica os imóveis descritos no art. 1º desta lei, revertidos automaticamente ao patrimônio do Município, e as despesas correrão por conta e ônus da entidade donatária;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 08 de Janeiro de 1.990

JOSEMYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal